



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 007/2025

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Memorando nº 007/2025
Objeto:	Placas de homenagem
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	
Trata o presente expediente a contratação de empresa à ao fornecimento de placas de homenagem, conforme DFD, que alude o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa. Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no <u>art. 75, inciso II da Lei 14.133/21</u>, assim transcrito: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i> Desta forma, encaminhe-se o presente à <u>homologação</u> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <u>ratificar</u> a contratação da empresa SOUZA & GRABOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.495.562/0001-34, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos em até 15 dias após a efetiva entrega. Em 05 de maio de 2025. <i>Tamiris dos Santos de Lacerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete	

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

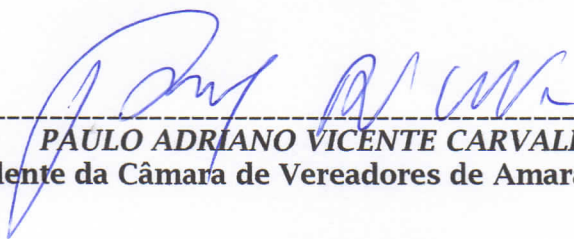
Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, homologo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, a empresa **SOUZA & GRABOWSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.495.562/0001-34, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos em até 15 dias após a efetiva entrega

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.



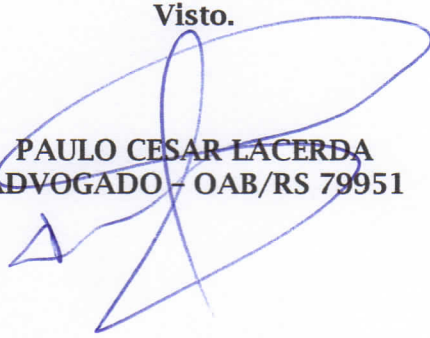
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

Amaral Ferrador, em 05 de maio de 2025.



PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.



PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951